



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.430, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da quadra de areia do bairro Jardim Laguna, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria da Vereadora Kelly Bonicenna, a saber:

Art. 1º Denominar-se-á Quadra de Areia Matheus Wagner Duarte Leite Costa, a quadra de areia localizada na praça do Jardim Laguna, na Avenida Europa, bairro Jardim Laguna, neste Município de Linhares.

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º poderá ser utilizada em todas as referências oficiais, como placas, documentos públicos e outras formas de identificação relacionadas à obra mencionada

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

